



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO**

**CONVITE**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR DE DESPORTO”**

**AJUSTE DIRETO**

## **Artigo 1.º**

### **Identificação do procedimento**

---

Ajuste Direto n.º 54/2019\_AD que visa a “Prestação de Serviços de Apoio ao Setor do Desporto”.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade Adjudicante**

---

Município de Caminha  
Praça Calouste Gulbenkian  
4910-122 Caminha

## **Artigo 3.º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

---

O procedimento em causa foi aberto por despacho do Presidente Câmara Municipal de Caminha em 23 de maio de 2019

## **Artigo 4.º**

### **Fundamento da escolha do procedimento**

---

O procedimento adotado é o ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, visto que o valor contratual não ultrapassa € 20.000.

## **Artigo 5.º**

### **Preço Base**

---

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta euros), isentos de IVA, que limita o preço contratual.

## **Artigo 6.º**

### **Documentos que constituem a proposta**

---

A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

- a. Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
- b. Descrição da prestação do serviço com a indicação do valor do serviço p/ mês e valor total da proposta;
- c. Certidão do registo permanente, quando aplicável.

## **Artigo 7.º**

### **Propostas variantes**

---

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

## **Artigo 8.º**

### **Prazo para apresentação das propostas**

---

O prazo para apresentação das propostas termina às 17h00m do 5.º dia a contar da data do envio do convite.

## **Artigo 9.º**

### **Modo de apresentação das propostas**

---

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico [contratacaopublica@cm-caminha.pt](mailto:contratacaopublica@cm-caminha.pt)

## **Artigo 10.º**

### **Negociação das propostas**

---

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## **Artigo 11.º**

### **Critério de adjudicação**

---

A avaliação das propostas é feita através do preço apresentado, sendo adjudicada a proposta com o preço mais baixo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

## **Artigo 12.º**

### **Documentos de habilitação**

---

Após adjudicação o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida às Finanças;
- d) Certificado do Registo Criminal do (s) gerente (s) e da entidade concorrente.

## **Artigo 13.º**

### **Caução**

---

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **Artigo 14.º**

### **Legislação aplicável**

---

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.